



Prefeitura Municipal de Emas Estado da Paraíba



Gabinete da Prefeita

Processo nº 002/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017

Referência: *Contratação de empresa composta por profissionais para os serviços de Consultoria Jurídica e Assessoramento da Prefeitura Municipal de Emas-PB.*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Emas, no **Processo nº 002/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa e/ou pessoa física profissionais especializados na área **JURÍDICA**, para os serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica desta Prefeitura, pela contratação, por **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017**, na forma dos arts. 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, dos seguintes profissionais, pelo prazo de 11 (onze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapassem a 60 (sessenta) meses, consoante do disposto no art. 57, II do referido diploma legal, dos seguintes profissionais:

BATISTA & REMÍGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado, OAB/PB nº 8535, no valor proposto de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** bruto mensal, que será pago de acordo com a execução dos serviços, na forma contratual.

Publique-se Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município, afixando-o ainda no Quadro de Avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.

Após, convoque-se os profissionais para assinatura de contrato, com a advertência do contido no art. 64, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se. Cientifique-se.

Emas, 01 de fevereiro de 2017.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita Municipal